LEI Nº 2068.
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a alteração de referências de cargos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1° - Ficam alteradas as referências iniciais dos cargos de Contador, Motorista, Recepcionista e Assistente Administrativo existentes no quadro de servidores da Câmara Municipal de Ibiúna, conforme Anexo I da presente lei.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 23 de fevereiro de 2016.

RENÊ APARECIDO DA SILVA
Secretario de Administração

ANEXO I DA LEI Nº 2068/2016

REFERÊNCIA INICIAL DOS CARGOS

CARGO	QUANTIDADE	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
Contador	1	72-B	90-A
Motorista	1	39-A	51-A
Recepcionista	1	32-A	41-A
Assistente Administrativo	2	35-A	41-A